

28.686.103/0001-76

CONSTRUTORA ABRA
INFRAESTRUTURA LTDA.

R. Dr. Otávio Tarquino, 410 - Sala 116
Edifício Via Light Metropolitan
Centro - CEP 26.215-342
NOVA IGUAÇU - RJ

OUTROS DOCUMENTOS

CONSTRUTORA ABRA
INFRAESTRUTURA LTDA.
Cynthia Olguin de M.C. Silva
Engenheira Civil
CRA RJ: 2018104168

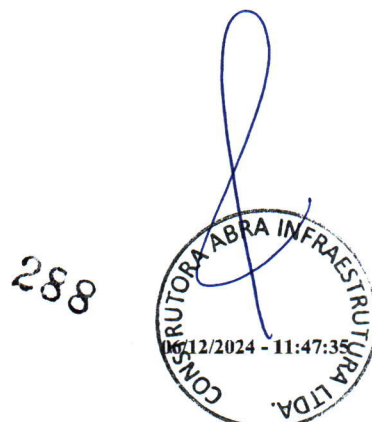
CONSTRUTORA ABRA
INFRAESTRUTURA LTDA.
Fernando da Costa Soares
Diretor Presidente

CONSTRUTORA ABRA
INFRAESTRUTURA LTDA.
Verônica Schneider
Gerente de Licitações
CRA/RJ 08-04425

287



	Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR		
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
1863148	06/12/2024	06/12/2024	06/03/2025
Dados básicos:			
CNPJ : 28.686.103/0001-76			
Razão Social : CONSTRUTORA ABRA INFRAESTRUTURA LTDA			
Nome fantasia : CONSTRUTOTA INFRAESTRUTURA			
Data de abertura : 13/06/1985			
Endereço:			
logradouro: RUA DOUTOR OTAVIO TARQUINO			
N.º: 410		Complemento: SL 116 ED V L METROP	
Bairro: CENTRO		Município: NOVA IGUACU	
CEP: 26215-342		UF: RJ	
Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP			
Código	Descrição		
1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento		
2-2	Fabricação e elaboração de produtos minerais não metálicos tais como produção de material cerâmico, cimento, gesso, amianto, vidro e similares		
22-1	Rodovias, ferrovias, hidrovias, metropolitanos - Lei nº 6.938/1981: art. 10		
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.			
Chave de autenticação		T3LS8RN1J962PTRN	



CNPJ: 28.686.103/0001-76

[Manual do Serviços On-Line](#)

Razão Social: CONSTRUTORA ABRA INFRAESTRUTURA LTDA

[Informar Acidente Ambiental](#)

N.º de registro no banco de dados do Ibama: 1863148

[Sair](#)Data do último Acesso: 18/10/2024 16:02:25
LTDA:28686103000176

Certificação digital: CONSTRUTORA ABRA INFRAESTRUTURA

Administração de
AcessoCadastro Técnico
Federal - CTF/APPCadastro Técnico
Federal - CTF/AIDA

Relatórios

Serviços

Financeiro

Guia do
usuário

Comprovante de Inscrição

Caminho: [Cadastro Técnico Federal - CTF/APP](#) >> Comprovante de Inscrição

Comprovante de Inscrição

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO N.º de registro no banco de dados do Ibama: 1863148 CPF/CNPJ: 28.686.103/0001-76 Nome/Razão Social/Endereço CONSTRUTORA ABRA INFRAESTRUTURA LTDA RUA DOUTOR OTAVIO TARQUINO CENTRO NOVA IGUACU/RJ 26215-342 Atividades Potencialmente Poluidoras Categoria / Detalhe Extração e Tratamento de Minerais / Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento Indústria de Produtos Minerais Não Metálicos / Fabricação e elaboração de produtos minerais não metálicos tais como produção de material cerâmico, cimento, gesso, amianto, vidro e similares Obras civis - não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981 / Rodovias, ferrovias, hidrovias, metropolitanos - Lei nº 6.938/1981: art. 10	 Observações: 1 - Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA. 3 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite http://www.ibama.gov.br e procure Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade. 4 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente: 5 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 6 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos. Data de emissão: 13/05/2024 Autenticação: 4z1s.bzk3.v9kg.k6ky
---	---

[Imprimir Comprovante de Inscrição](#)

259





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Número da Certidão: 45628657
Emitido em: 06/12/2024
Válida até: 05/01/2025

INTERESSADO: CONSTRUTORA ABRA INFRAESTRUTURA LTDA
CNPJ/CPF: 28.686.103/0001-76

NADA CONSTA

OBSERVAÇÕES:

1. Certidão expedida gratuitamente;
2. Esta declaração é válida sem rasuras ou emendas;
3. A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado pelo IBAMA;
4. Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias;
5. A autenticidade desta certidão pode ser averiguada no site do Ibama, endereço <http://www.ibama.gov.br>, menu Facilidades, link Taxas=> Certidão negativa de
6. Expedida de acordo com a IN/IBAMA nº 10 de 07 de dezembro de 2012.

290





CERTIDÃO NEGATIVA DE EMBARGO

Número da Certidão: SSAIII65RS9JXCSK

Emitido em: 06/12/2024

Válidade até: 05/01/2025

INTERESSADO: CONSTRUTORA ABRA INFRAESTRUTURA LTDA

CNPJ/CPF: 28.686.103/0001-76

NADA CONSTA

NA LISTA DE EMBARGOS DO IBAMA

Código para Consulta: SSAIII65RS9JXCSK



OBSERVAÇÕES:

1. Certidão expedida gratuitamente;
2. Esta declaração é válida sem rasuras ou emendas;
3. A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado pelo Ibama;
4. Esta certidão é válida por 30(trinta) dias;
5. A autenticidade desta certidão pode ser averiguada no site do Ibama, endereço <http://www.ibama.gov.br>, Serviços On-Line, Link Certidão Negativa de Débito.

291



Consulta de Autuações Ambientais e Embargos

Consulta Pública

☐ Embargos

☒ Autuações Ambientais

Autuações Ambientais

Dados do Autuado

CPF/CNPJ: 28.686.103/0001-76

Nome ou Razão Social: CONSTRUTORA ABRA INFRAESTRUTURA LTDA

Dados da Infração

Tipo de Infração: --selecione--

Bioma: --selecione--

Estado: RIO DE JANEIRO

Período de: 06/12/2023 até 06/12/2024

Município: NOVA IGUAÇU

[Consultar](#)

[Nova Consulta](#)

[Gerar Pdf](#)

Autos e Base Legal

- Devido a implantação do aplicativo de multas ambientais e a manutenção nos sistemas informatizados, podem haver inconsistências em alguns conjuntos de dados dos Autos, que estão sendo melhoradas.
- Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 Art. 8º, § 2º, Lei nº 10.850, de 18 de abril de 2003 Art. 4º, incisos III e V, Decreto Nº 6.514, de 22 de julho de 2008, Art. 18, §1º, art. 149, incisos I e II, parágrafo único.

Não há resultados para essa consulta.

Última Atualização

05/12/2024 20:01:30

292



LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO Nº 391 – SMMAP

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento do município de Itaguaí, órgão integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Código Municipal de Meio Ambiente - Lei nº 3.926 de 25 de março de 2021 e suas alterações; pela Lei Complementar nº 140 de 8 de Dezembro de 2011, pela Resolução CONEMA nº 95/2022 e pela assinatura do Convênio de Descentralização do Licenciamento, assinado em 16 de janeiro de 2008, expede a presente Licença de Operação a:

CONSTRUTORA LYTORÂNEA INFRAESTRUTURA S.A.
CNPJ: 28.686.103/0001-76

Endereço da sede: Rua Doutor Otavio Tarquino, Nº 410, Sala 116 - Centro - Nova Iguaçu - RJ

Que aprova a operação da atividade de produção de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) em usina móvel.-x-x-x-x-x-x

No seguinte local:

Endereço: Estrada Chaperó, Área 4, Lote 951 – Chaperó - Município de Itaguaí – Rio de Janeiro

Coordenadas em UTM: 23K 627915.63 M E 7476234.11M S

Condições de validade:

Esta Licença é válida até 16/08/2029 desde que respeitadas às condições nela estabelecidas e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo nº 100000353/2021, seus anexos e no Parecer Ambiental.

Itaguaí, 16 de agosto de 2023.



Documento assinado digitalmente:
ANTONIO MARCOS BARRETO
Data: 16/08/2023 15:27:08 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Antonio Marcos Barreto
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Planejamento
Matrícula 49.295

Página 1 de 5

Rua Presidente Vargas, 265 - Centro - Itaguaí - CEP 23821.230 - Tel.: (21) 3782-9000, R 2403

293



LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO Nº 391 – SMMAP

1. Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações Federais, Estaduais e Municipais exigíveis por lei;
2. Esta licença não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade;
3. Requerer à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento de Itaguaí a renovação desta Licença de Operação, no mínimo 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento do seu prazo de validade;
4. Celebrar em até no prazo de 30 (trinta) dias, após a emissão desta licença, o Termo de Medidas Compensatórias junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento de Itaguaí, sob pena de suspensão desta licença;
5. Apresentar no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, após a emissão desta licença, o Laudo de Exigências e Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros, caso contrário perderá a validade desta licença automaticamente;
6. Apresentar no prazo de até 60 (sessenta) dias, após emissão da licença, Termo de Responsabilidade Técnica pela Gestão Ambiental, assinado pelo profissional responsável pela gestão ambiental desse empreendimento ou atividade, com cópia da Carteira do Conselho Profissional de Classe;
7. Realizar as manutenções e regulagem de máquinas e equipamentos, mantendo a disposição da fiscalização os respectivos registros, de modo a minimizar os impactos ao meio ambiente;
8. Atender a NT-506. R-6 – Padrões de Emissão e Exigências de Controle de Poluição do Ar para Usinas de Asfalto a Quente, aprovada pela Deliberação CECA n. 744 de 17.10.85 e publicada no D.O.E.R.J. de 08.01.86;
9. Cumprir a norma NOP-INEA-01: "PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE EMISSÕES DE FONTES FIXAS PARA A ATMOSFERA – PROMON AR", aprovada pela Resolução CONEMA n° 84/2018, com periodicidade de monitoramento semestralmente;
10. Manter umedecidas as pilhas de agregados e as vias internas de tráfego, de modo a evitar a emissão de material particulado para atmosfera;

Página 2 de 5

O não cumprimento das condições constantes deste documento sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Municipal nº 3.926/2021, Lei Federal nº 9.605/98, e suas alterações e poderá levar ao cancelamento da mesma.

Rua Presidente Vargas, 265 - Centro - Itaguaí - CEP 23821.230 - Tel.: (21) 3782-9000, R 2403

294



LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO Nº 391 – SMMAP

11. Cumprir a norma NOP-INEA-01: "PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE EMISSÕES DE FONTES FIXAS PARA A ATMOSFERA – PROMON AR", aprovada pela Resolução CONEMA nº 84/2018, com periodicidade de monitoramento semestralmente;
12. Manter o sistema de controle de poluentes atmosféricos em perfeitas condições de operação e manutenção;
13. Cumprir a NOP-INEA-14 – Programa de Autocontrole de Emissão de Fumaça Preta por Veículos Automotores do Ciclo Diesel - PROCON FUMAÇA PRETA, aprovada pela Resolução CONEMA nº 58, de 13/12/2013, em caso de contratação da frota por serviços terceirizados, requisitar comprovação ao atendimento;
14. Apresentar semestralmente à SMMAP as Campanhas de Monitoramento das Emissões Atmosféricas de Fontes Fixas, bem como a documentação comprobatória da submissão da referida campanha ao Sistema Integrado de Gestão de Qualidade do Ar - SIGQAr, em cumprimento à NOP-INEA-01;
15. Atender à Resolução CONEMA Nº 90, de 25-02-2021, que aprova a NOP-INEA-45 que estabelece critérios e padrões de lançamento de esgoto sanitário;
16. Promover a limpeza periódica do sistema de tratamento de efluentes, utilizando empresas licenciadas para tal atividade, mantendo os comprovantes à disposição da fiscalização;
17. Manter em perfeitas condições de operação e manutenção o sistema separador de água/óleo, bem como limpas as canaletas de drenagem da área da usina, de forma a evitar obstruções e ocorrência de extravasamento de efluentes;
18. Manter fechadas, porém não cimentadas, as tampas das caixas de inspeção, impedindo a ocorrência de acidentes e permitindo as vistorias necessárias;
19. Atender à Resolução nº 001/90 do CONAMA de 08.03.90, publicada no D.O.U. de 02.04.90, que dispõe sobre critérios e padrões de emissão de ruídos;
20. Realizar manutenção periódica nos equipamentos a fim de evitar vazamento de líquidos oleosos para o solo;

Página 3 de 5

O não cumprimento das condições constantes deste documento sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Municipal nº 3.926/2021, Lei Federal nº 9.605/98, e suas alterações e poderá levar ao cancelamento da mesma.



Rua Presidente Vargas, 265 - Centro - Itaguaí - CEP 23821.230 - Tel.: (21) 3782-9000, R 2403

295



LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO Nº 391 – SMMAP

21. Manter os pisos impermeáveis em boas condições de conservação na área da usina;
22. Atender à NBR-7505 – Armazenamento de Líquidos Inflamáveis e Combustíveis da ABNT;
23. Promover periodicamente a limpeza das caixas de acúmulo de efluentes, assim como as canaletas de drenagem da área da usina, de forma a evitar obstruções e ocorrência de extravasamento de efluentes;
24. Atender ao Código de Segurança contra Incêndio e Pânico – COSCIP, regulamentado através do Decreto Nº 897, 21/09/76, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro;
25. Treinar periodicamente o pessoal incumbido da operação normal e de ação em emergência, mantendo o registro dos treinamentos (pessoal treinado, instrutor, e conteúdo programático) à disposição da fiscalização;
26. Adotar medidas de controle eficazes para evitar o carreamento e o transbordamento de material para vias públicas, rede de drenagem e corpos hídricos;
27. Armazenar os resíduos de acordo com as normas NBR 11.174 – Armazenamento de Resíduos Classe II (não inertes) e Classe III (inertes) e NBR 12.235 – Armazenamento de Resíduos sólidos Perigosos (Classe I), da ABNT, e destiná-los somente a empresas licenciadas;
28. Atender ao Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022, que regulamenta a Lei Nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
29. Atender à Resolução CONEMA Nº 79, de 07-03-2018, que aprova a NOP-INEA-35 para o sistema online de manifesto de transporte de resíduos - sistema MTR;
30. Não realizar lavagem de motores e carrocerias de veículos, utilizados na operação da usina, em áreas desprovidas de sistema de controle, como canaletas e sistema separador de água/óleo;
31. Utilizar na preparação de asfalto, materiais de empréstimo somente de jazidas licenciadas pelo órgão ambiental;

Página 4 de 5

O não cumprimento das condições constantes deste documento sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Municipal nº 3.926/2021, Lei Federal nº 9.605/98, e suas alterações e poderá levar ao cancelamento da mesma.



LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO Nº 391 – SMMAP

33. Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue, zika e chikungunya;
34. Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos);
35. Manter disponíveis e prontos para uso os equipamentos e materiais de atendimento à emergências;
36. Comunicar imediatamente ao serviço de controle de poluição acidental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento, qualquer anormalidade que possa ser classificada como acidente;
37. Caso haja encerramento das atividades, a presente Secretaria deverá ser oficiada através de documento protocolado junto à prefeitura, com a justificativa do encerramento das atividades;
38. Será de responsabilidade do empreendedor qualquer dano ambiental não previsto que ocorra na área do empreendimento;
39. Manter atualizados, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento de Itaguaí, os dados cadastrais relativos à atividade ora licenciada, submetendo, para análise e parecer, qualquer alteração na atividade;
40. Submeter previamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento de Itaguaí, para análise e parecer, qualquer alteração na atividade e/ou no projeto;
41. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento de Itaguaí exigirá novas medidas de controle, sempre que julgar necessário. -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x.

Página 5 de 5

O não cumprimento das condições constantes deste documento sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Municipal nº 3.926/2021, Lei Federal nº 9.605/98, e suas alterações e poderá levar ao cancelamento da mesma.

Rua Presidente Vargas, 265 - Centro - Itaguaí - CEP 23821.230 - Tel.: (21) 3782-9000, R 2403

297





28.686.103/0001-76

CONSTRUTORA ABRA
INFRAESTRUTURA LTDA.

R. Dr. Otávio Tarquino, 410 - Sala 116
Edifício Via Light Metropolitan
Centro - CEP 26.215-342
NOVA IGUAÇU - RJ

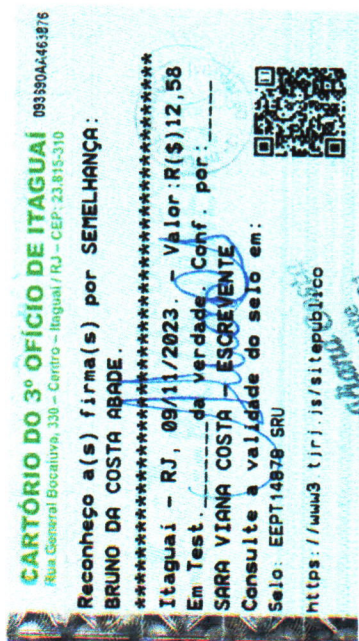
PROCURAÇÃO

A **CONSTRUTORA ABRA INFRAESTRUTURA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.686.103/0001-76, com sede na Rua Otávio Tarquino, 410 – Sala 116 – Edifício Via Light Metropolitan – Centro – Nova Iguaçu- RJ - Cep: 26.215-342 , E-mail: licitacao@construtoraabra.com.br,, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. **FERNANDO DA COSTA SOARES** , inscrito no CPF sob o nº 099.175.707-64, portador da Cédula de Identidade nº 223984022, expedida pelo DETRAN/RJ, residente e domiciliado sito à Rua Três, s/n, LP, Lote 6, Quadra 11, Piranema/Itaguaí, RJ, CEP: 23825-840, nomeia e constitui com sua bastante procuradora Sra. **VERONICA ANDREA PEREIRA SCHINAIDER** , brasileira, Gerente de Licitações , portadora da Carteira de Identidade nº 211932306 emitido pelo DETRAN/RJ e CPF nº 058.758.657-50, conferindo-lhe poderes para representá-la perante aos **Órgãos Públicos Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias**, podendo assinar documentos, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive dar entrada, retirar documentos, prestar esclarecimentos, receber notificações, participar de certames licitatórios, apresentar recursos, renunciar ao direito de interpor recursos, enfim praticar tudo o que estiver relacionado ao acima exposto.

Nova Iguaçu/RJ, 09 de Novembro de 2023.

CONSTRUTORA ABRA
INFRAESTRUTURA LTDA.
Fernando da Costa Soares
Diretor Presidente

CONSTRUTORA ABRA INFRAESTRUTURA LTDA
FERNANDO DA COSTA SOARES
DIRETOR PRESIDENTE



CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE ITAGUAÍ 093690AA486144
Rua General Bocaiúva, 330 - Centro - Itaguaí / RJ - CEP: 23.815-310

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é
reprodução fiel do documento que me foi
apresentado como sendo o original.

Itaguaí - RJ, 22/07/2024 Valor: R\$ 13,66

Em test. _____ da verdade. Conf. por _____

SARA VIANA COSTA - ESCRIVENTE

Consulte a validade do selo em:
Selo: EETM76309 LDD
<https://www3.tjrj.js/sitepublico>

CARTÓRIO
Bel.
Eduardo Graça
Almeida
22/07/2024
ORIGINAL





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
3257392755

3257392755

RIO DE JANEIRO

2 e 1.e Nome - Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local do Nascimento / Date and Place of Birth / DDMMYYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date / DDMM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date / DDMM/YYYY / Validez: AAAA - ACC - A. Documento Identidade - Orgão emissor / Identity Document - Issuing Authority - Documento de Identificación - Autoridad emisora - 4dd CPF - 5. Número do Registro do Condutor / Driver License Number / Número del Registro de Conducir - 6. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría / Permisos de Conducir - 7. Categorias / Nacionalidade / Nationality / Nacionalidades / Filiação / Filiación - 8. Observações / Observations / Observaciones / Locais / Lugares

I<BRA073811662<190<<<<<<<<<<
8705024F3402018BRA<<<<<<<<<<2
VERONICA<<A<PEREIRA<SCHINAIDER

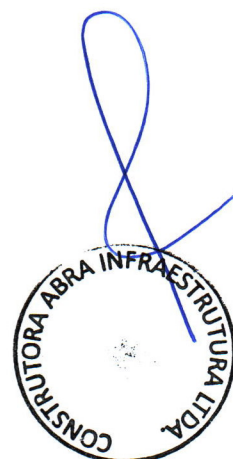


Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

360





28.686.103/0001-76

CONSTRUTORA ABRA
INFRAESTRUTURA LTDA.

R. Dr. Otávio Tarquino, 410 - Sala 116
Edifício Via Light Metropolitan
Centro - CEP 26.215-342
NOVA IGUAÇU - RJ

TERMO DE ENCERRAMENTO

Ao
Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado das Cidades - SECID
Subsecretaria de Administração e Finanças
A/C: Sr. Pregoeiro

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA OS SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, VIAS, RUAS E ACESSOS, COM VISTAS A ATENDER DE FORMA ADEQUADA À DEMANDA E AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO".

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 003/2024

A empresa **CONSTRUTORA ABRA INFRAESTRUTURA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 28.686.103/0001-76, com sede na Rua Otávio Tarquino, 410 - Sala 116 - Edifício Via Light Metropolitan - Centro - Nova Iguaçu - RJ - Cep: 26.215-342, E-mail: licitacao@construtoraabra.com.br, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. **FERNANDO DA COSTA SOARES**, inscrito no CPF sob o nº 099.175.707-64, portador da Cédula de Identidade nº 223984022, expedida pelo DETRAN/RJ, em atendimento a **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 003/2024**, apresenta sua "Documentação de Habilitação" numeradas sequencialmente de 001 à 301.

Nada mais havendo para ser tratado, renovamos nossos votos de elevada estima.

Nova Iguaçu/RJ, 07 de Novembro de 2024.

CONSTRUTORA ABRA
INFRAESTRUTURA LTDA.
Fernando da Costa Soares
Diretor Presidente

CONSTRUTORA ABRA INFRAESTRUTURA LTDA
Fernando da Costa Soares
Diretor Presidente

301

